

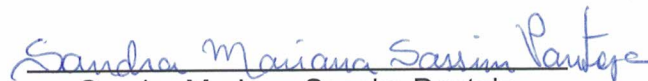


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que no dia 01 de dezembro de 2021 a Câmara Municipal de Cametá deixou de reunir pelo NÃO PREENCHIMENTO DOS QUESITOS LEGAIS dispostos na Resolução nº 002/2019 de 13-05-2019, que alterou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cametá, Resolução nº 07/1991, incluindo na SESSÃO VIII: DA TRIBUNA POPULAR, no CAPÍTULO VI, Art. 67, inciso “a”, uma vez que não houve cidadão inscrito para participar da Sessão da TRIBUNA POPULAR. Neste ato compareceram os Vereadores: Amilton Trindade Alho (PSB), Benedito Siqueira Nunes (PT), Francisco Assis da Silva Gomes (PT), João Paulo Cunha Nunes (MDB), Maria Wanderléia Assunção Camarinha (MDB), Odimar Ribeiro Valente (PSC) e Waldecy Nunes dos Santos (PSD). Justificaram ausência os Vereadores: Emerson Viana Pereira (PCdoB), Hélio do Socorro Viana de Leão (PSD), Ivan Tavares da Silva (PT) e Manoel Alvim Batista da Silva (PSC). Para constar, lavrei a presente CERTIDÃO que vai assinada por mim, Sandra Mariana Sassim Pantoja – Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cametá. Plenário Deputado Nelson da Silva Parijós, em 01 de dezembro de 2021.


Sandra Mariana Sassim Pantoja
Assistente Legislativo